

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

**NOMEIA PARA O CARGO DE
ENGENHEIRO CIVIL DO CONSÓRCIO
CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, publicado em 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2023, Vanessa Borges Petrágia para o cargo de Engenheiro Civil do CIDES, em consonância com a Terceira Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2023.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE
ENGENHEIRO CIVIL DO CONSÓRCIO
CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, publicado em 24 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2023, Vanessa Borges Petrágia para o cargo de Engenheiro Civil do CIDES, em consonância com a Terceira Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:691F0ADF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2023. Edição 3595

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>